

EDITAL nº 003/2023 – PROCESSO SELETIVO ESPECIAL E CONCURSO DE BOLSAS DA FACULDADE COSMOPOLITA

A Direção Geral da Faculdade Cosmopolita, mantida pelas Faculdades Brasil Inteligente S/S Ltda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e legislação vigente, torna pública a realização de Processo Seletivo Especial e Concurso de Bolsas para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial da referida Faculdade, na forma deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1 A inscrição para o concurso de bolsas de estudo para o 1º semestre letivo de 2023, ocorrerá por solicitação do candidato mediante preenchimento de ficha de inscrição por meio de link disponível em redes sociais da Faculdade Cosmopolita e site eletrônico:
<https://faculdadecosmopolita.edu.br/>
- 1.2 Acesse o link abaixo para inscrição:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetb80x8UpQg-KK8jaUvx5XyDuHruQ0g1EdvB0mZUGrQ9zw8w/viewform>
- 1.3 A inscrição estabelecida no item 1.1 será GRATUITA e deverá ser realizada, tempestivamente, no período compreendido entre os dias 03/03/2023 às 08h00 a 10/03/2023, às 23h59, horário de Brasília;
- 1.4 Serão 30 vagas disponibilizadas para cada curso de Graduação da Faculdade Cosmopolita.
- 1.5 A IES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição até a data estabelecida no item 1.3;
- 1.6 O candidato com deficiência ou mobilidade reduzida, que necessite de condições especiais para participação presencial no concurso de bolsas, deverá indicá-las na ficha de inscrição para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do concurso de bolsas para ingresso no 1º semestre letivo de 2023 portadores de certificado de conclusão do ensino médio, até a data final de inscrição;

2.2 No concurso objeto do presente edital, não são elegíveis à participação:

- a) Alunos já matriculados em 2023.1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
- c) Candidatos que desejarem concorrer com a nota do Enem;
- d) Ingressantes por transferência;
- e) Candidato que ainda não concluíram o ensino médio e não poderão ingressar de imediato no ensino superior;

3. DA REALIZAÇÃO E LOCAL DA PROVA

3.1 O concurso é de caráter classificatório, e será realizado por meio de prova objetiva e dissertativa.

3.2 – A Prova valerá no seu todo 180 (cento e oitenta) pontos e será composta de duas partes:

3.2.1 – **1ª Parte** – Redação – Tema igual para todos os candidatos, valendo 100 (cem) pontos.

Considerar-se-á no processo avaliativo de correções das redações as seguintes habilidades:

- 1 – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, em seus diferentes níveis;
- 2 – Interpretar a proposta de redação e aplicar conceitos de diversas áreas do conhecimento a fim de desenvolver o tema dentro das exigências estruturais do texto dissertativo/argumentativo em prosa, em seus diferentes níveis;
- 3 – Selecionar, organizar, discorrer e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, em seus diferentes níveis;
- 4 – Comprovar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários a construção de uma boa argumentação, em seus diferentes níveis;
- 5 – Apresentar proposta de intervenção de acordo com a temática solicitada.

3.2.1.1 – Da correção das redações.

I – Não terá redação corrigida o participante que:

- Deixar de transcrever seu número de inscrição na folha de redação;
- Colocar seu nome ou CPF na folha de redação;
- Deixar de transcrever sua redação para a folha oficial;
- Rasurar ou colocar insígnias, desenhos de qualquer natureza que fuja da proposta solicitada, ou por sua outra estrutura que não a dissertativa/argumentativa;
- Apresentar cópia dos textos motivadores apresentados no caderno de questões;
- Apresentar partes deliberadamente desconectadas do tema proposto.

II – A proposta de redação dar-se-á a partir de uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural.

3.3.1 – 2ª Parte – Prova objetiva, distribuída da seguinte forma:

Área do Conhecimento	Questões	Nota Máxima
LINGUA PORTUGUESA	10	20
MATEMÁTICA	05	10
BIOLOGIA	05	10
QUÍMICA	05	10
FÍSICA	05	10
HISTÓRIA	05	10
GEOGRAFIA	05	10
TOTAL		80

3.3.1.1 - As questões serão objetivas com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 01 (uma) verdadeira, valendo 2 (dois) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.

4. CALENDÁRIO DA PROVA E DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 -A prova será realizada de acordo com o seguinte calendário:

DATA	HORÁRIO
12/03/2023	08:30h

4.2 O tempo de duração da prova será de 4 horas.

4.3 Os candidatos devidamente inscritos deverão se apresentar com até 1 (uma) hora de antecedência, munidos de RG original, caneta azul, lápis e borracha;

4.4 Não será permitido o porte/uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação durante a realização da prova, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica, sob pena de desclassificação;

4.5 O candidato que estiver portando celular deverá desligá-lo, retirar a bateria e guardá-lo antes do início da prova, sob pena de desclassificação.

5. DAS BOLSAS

5.1 Serão distribuídas um total de 80 (oitenta) bolsas aos candidatos que preencherem todos os requisitos previstos neste edital, de acordo com o seguinte requisito (**TPB – Tipo de Bolsa**) sendo:

- I. **TPB1** - 10 (dez) bolsas de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais);
- II. **TPB2** - 20 (vinte) bolsas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais);
- III. **TPB3** - 50 (cinquenta) bolsas R\$ 1.000,00 (um mil Reais);

5.1.1 As bolsas serão distribuídas conforme abaixo:

- I - **TPB1 - Do 1º ao 10º colocados** (as dez melhores notas) receberão bolsas de **R\$ 2.000,00 (dois mil Reais)**, considerada a classificação geral;
- II – **TPB2 - Do 11º ao 30º colocados** (as próximas 20 melhores notas) receberão bolsas de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)**, considerada a classificação geral;
- III – **TPB3 - O 31º ao 80º colocados** (da trigésima primeira melhor nota, até a octogésima melhor nota) receberão uma bolsa de **R\$ 1.000,00 (dois mil Reais)**, considerada a classificação geral;

5.1.2 As bolsas serão distribuídas ainda conforme a seguinte quantidade para cada curso de Graduação:

CURSO	QTDE TPB1	QTDE TPB2	QTDE TPB2	TOTAL
Administração	-	-	-	-
Biomedicina	2	4	10	16
Direito	1	2	5	8
Enfermagem	1	2	5	8
Engenharia Civil	2	4	10	16
Fisioterapia	2	4	10	16
Farmácia	2	4	10	16
TOTAL	10	20	50	80

5.1.3 – A Escala de Pontuação para cada tipo de bolsa será a seguinte:

TIPO DE BOLSA	PONTUAÇÃO
TPB1	de 160 a 180 pontos
TPB2	de 150 a 159 pontos
TPB3	de 135 a 149 pontos

5.2 A bolsa concedida é pessoal e intransferível, e aplicável única e exclusivamente para o curso que o candidato beneficiário se inscreveu, salvo na ocorrência prevista no item 8.2, sendo válido enquanto se mantiver matriculado no curso e turno, sem interrupções (trancamentos, cancelamentos, abandono, transferência de turma, turno ou IES);

5.3 - As bolsas adquiridas por meio do concurso, de acordo com a classificação, deverão ser usadas como crédito aos alunos classificados e os valores conquistados, diluídos durante os 05 (cinco) meses dos PRIMEIRO e SEGUNDO SEMESTRES, NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NAS TAXAS DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS.

5.3.1. As bolsas de créditos adquiridos no CONCURSO DE BOLSAS COSMOPOLITA, não poderão, em hipótese alguma, serem convertidos em dinheiro em espécie. Somente deverão ser utilizados em créditos para pagamento de serviços da Faculdade Cosmopolita.

5.4 As bolsas serão exclusivamente para utilização na prestação de serviços educacionais previsto na carga horária constante no projeto pedagógico do curso, ou seja, não estão incluídos no percentual de bolsa, ensejando cobrança ao aluno conforme o contrato de prestação de serviços educacionais, regimento interno e portaria de mensalidades:

- a) Valores referentes a (s) disciplina (s) cursada (s) em regime de dependência ou adaptação;
- b) serviços extraordinários de prova prepositiva;
- c) Emissão de segunda via de quaisquer documentos acadêmicos;
- d) Emissão de primeira via do seguinte documento: diploma especial;
- e) Fornecimento de instrumentos de identificação, materiais de uso pessoal, apostilas, livros, uniformes e demais serviços ou documentos;

5.5 As bolsas incidirão sobre o valor da parcela da semestralidade, tendo como referência o valor com desconto, negociado com o candidato no ato da matrícula, previsto em tabela atual de créditos e não serão cumulativas com quaisquer outros créditos, bolsas ou financiamentos.

5.6 Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, conforme item 3 desse regulamento, no processo seletivo do dia 12 de Março de 2023.

5.7 Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Regimento Interno da Instituição de Ensino, ao Contrato do Aluno, aos Processos Seletivos e à Matrícula.

5.8 Para renovação em semestres futuros a Faculdade Cosmopolita poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas.

5.9 Será automaticamente indeferido o pedido de renovação de matrícula caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

5.10 Para renovação da bolsa nos semestres futuros, o aluno beneficiário deverá cumprir os requisitos dispostos neste regulamento. Ao final de cada semestre, a Instituição de Ensino fará a conferência do cumprimento dos requisitos pelo aluno, no respectivo semestre, para validar a manutenção da bolsa em sua integralidade ou a sua perda progressiva, conforme disposto nos itens abaixo.

5.10.1 Será automaticamente indeferida a renovação da bolsa caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

5.10.2 O aluno perderá integralmente a bolsa recebida, nas seguintes hipóteses:

- I. Desistir, cancelar ou trancar o curso;
- II. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino.

5.10.3 Para manutenção da bolsa, no semestre seguinte, o estudante deve cumprir com os seguintes requisitos:

- I. Não reprovar no semestre corrente;
- II. Não atrasar o pagamento de 2 ou mais mensalidades no semestre;
- III. Não se rematricular após o período oficial de renovação a ser divulgado a cada semestre.

Em caso de descumprimento das normas mencionadas neste EDITAL, a bolsa será automaticamente cancelada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1- A Classificação do candidato será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

6.1.1 - Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por curso, com base no número de vagas autorizadas.

6.2 - Somente concorrerão à classificação os candidatos que obtiverem mais de dez (10) por cento do total geral de pontos da prova.

6.3 – O total de pontos decorrerá da soma das Provas Objetiva e Discursiva (redação).

6.4 A divulgação dos resultados do concurso ocorrerá no dia 16/03, a partir das 9h00 horas, no site da instituição de ensino;

6.5 Após a publicação, a IES entrará em contato com os mais bem colocados no concurso de bolsas, utilizando um ou mais dos meios de contato disponibilizados no ato da inscrição (telefone, e-mail, endereço etc.);

6.6 Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios e ordem: (I) pela maior nota na Redação; (II) pela maior nota nas questões de Língua Portuguesa; (III) pela maior nota nas questões de Matemática, (IV) pela maior nota nas questões de Biologia; (V) pela maior nota nas questões de Química, (VI) pela maior nota nas questões de Física, (VII) pela maior nota nas questões de História, (VIII) pela maior nota nas questões de Geografia. Persistindo o empate, o desempate será feito, em seguida pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6.7 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova e não será conhecido nem dado provimento a qualquer recurso sobre o resultado deste Concurso de Bolsas.

7. MATRÍCULAS

7.1 - A convocação à matrícula inicial será feita por meio de Edital publicado nos quadros de aviso da Instituição, o qual conterá, anexa, a relação dos classificados até o total de vagas de cada curso.

7.1.1 A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até o dia **23/03/2023** para a realização da matrícula na instituição. A não realização da matrícula pelo candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

7.2 – O edital de que trata o subitem anterior será publicado no site da instituição e constituirão o único instrumento legal de convocação à matrícula. Não se obrigando a Faculdade Cosmopolita a notificar diretamente nenhum candidato por qualquer outro meio ou veículo de publicidade.

7.3 – Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados deverá ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.4 - O candidato que não efetuar sua matrícula na data estipulada neste edital será considerado desistente.

7.5 - No ato da matrícula será obrigatório ao classificado e convocado à matrícula inicial, entregar à Secretaria da Instituição os seguintes documentos:

- A) Requerimento de matrícula em impresso próprio fornecido pela Instituição;
- B) 1 (uma) cópia autenticada do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente certificado e carimbado pelo órgão competente de seu Estado;
- C) 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente certificado e carimbado pelo órgão competente de seu Estado;
- D) 1 (uma) cópia da Carteira de identidade;
- E) 1 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- F) 1 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se o candidato for do sexo masculino;
- G) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- H) 1 (uma) cópia do CPF;
- I) 1 (uma) fotografia tamanho 3x4 recente;
- J) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo aluno, quando maior de idade, ou por seu responsável, quando menor de idade, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos às mensalidades escolares, fixadas segundo resolução da Entidade Mantenedora da Instituição, em obediência à legislação pertinente vigente.
- L) Quando o aluno for menor de idade, no ato da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - a) 1 (uma) cópia da Carteira de identidade do Responsável Financeiro;
 - b) 1 (uma) cópia do CPF do Responsável Financeiro.

K) 1 (uma) cópia do Comprovante de Endereço atualizada, referente ao mês de matrícula.

Observação: Todas as cópias deverão estar autenticadas ou acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos originais, que serão devolvidos logo após a conferência dos dados.

7.6 - Não será concedida matrícula ao candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no presente edital ou se recusar a assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8. DA FORMAÇÃO DE TURMAS:

8.1 A concessão das bolsas de estudos fica condicionada à formação de turmas, cuja composição mínima se confere com a matrícula de 30 alunos, inobstante o direito adquirido neste edital;

8.2 Em caso de não formatação de turma ou cancelamento do curso, o candidato poderá, obedecidas as condições nos editais do vestibular, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado, somente 1 (uma) vez, no 1º semestre letivo de 2023. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, sendo assim a própria bolsa podendo ser transferida para candidatos classificados em posições subsequentes.

9. DA CUMULAÇÃO DE BOLSAS:

9.1 Bolsas de estudo concedidas conforme regras do presente edital não são cumulativas com outras campanhas, programas ou projetos próprios das Instituições de Ensino Superior.

10. DA PERDA DA BOLSA

10.1 O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em quaisquer das situações abaixo:

10.1.1 Não realizar a matrícula até o dia **23/03/2023** mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, entrega de documentos e pagamento de boleto no caso de bolsistas parciais;

10.1.2 Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 9.1.3 abaixo, se for o caso;

10.1.3 As bolsas não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O crédito não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

10.1.4 Trancar a matrícula, desistir, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a Faculdade Cosmopolita;

10.1.5 Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela instituição de ensino;

10.1.6 Na transferência para outra instituição de ensino;

10.1.7 Solicitar transferência de curso;

10.1.8 Tiver desempenho acadêmico abaixo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada semestre;

10.1.9 Ficar comprovado que o estudante beneficiado, falsificou, adulterou documentos, falseou informações ou agiu de forma indevida. Além de perder o benefício obrigatoriamente deverá indenizar, por meio do ressarcimento dos valores indevidamente não pagos à Instituição de ensino proporcionais ao percentual de desconto/bolsa recebido, sem prejuízo de outras indenizações e ficará automaticamente impedido de requerer participação futura em qualquer projeto ou campanha disponibilizados pelas Instituições de Ensino, penais aplicáveis; sem prejuízo das sanções

10.2 Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança de curso e posterior reingresso /turno/campus ou Instituição de ensino, o aluno perderá, automaticamente a bolsa referente a este Edital.

11. DAS MENSALIDADES

11.1 Os valores das semestralidades de cada curso e turno são os valores brutos constantes das portarias de mensalidade publicadas nos sites das instituições de ensino superior, fixado com base na lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os descontos regulares e de caráter coletivo, concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.

12. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Edital, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

12.2 A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Edital da Faculdade Cosmopolita.

12.3 Em virtude de eventual prorrogação de recomendação de isolamento social definido pelos Órgãos do Governo, em decorrência da Pandemia da COVID 19, o formato e modalidade de aplicação da prova poderão ser alterados, caso em que os candidatos serão devidamente comunicados.

12.4 Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá comparecer a instituição de ensino e utilizar microcomputadores disponíveis especificamente para efetivação da inscrição;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo departamento jurídico, diretoria acadêmica e diretoria de marketing, sendo também ouvidas a presidência e a direção geral da mantenedora. Este edital é parte integrante, acessória e indissociável do contrato de prestação de serviços educacionais, obedecendo em todos os casos, às resoluções e aos regimentos expedidos e publicados pela faculdade, nos termos do artigo 2º da lei 9.870/99.

12.6 Este concurso de bolsa refere-se ao primeiro semestre do ano de 2023.

Belém, 03 de Março de 2023
JIAN ZHONG YANG
Diretor Geral

